




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

## PORTARIA Nº 112, DE 14 DE MARÇO DE 2011.


### DETERMINA PAGAMENTO DE AVANÇOS TRIENAIS.

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X e a Lei Municipal nº 525, de 30 de outubro de 2001, artigos 93 e 94, DETERMINA o pagamento do 7º (sétimo) avanço trienal no valor de 5% (cinco por cento) do vencimento básico padrão do seu cargo, a servidora **MARIANGELA PERINI WILDE**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer, sob a matrícula nº 62/0, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS,  
quatorze de março de dois mil e onze.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
**Norberto Arno Müller**  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças

#### NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

14 de Março de 2011

  
**Gelson Antonio Worst**  
Oficial Administrativo  
CIC 373.376.800-30

